

EDITAL Nº 002/2023 -PPgEM – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CARREFOUR PARA ALUNOS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

A Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, designada pela Portaria nº 05/2023 – ADM/CCHLA, publicada no Boletim de Serviço nº 021 em 31 de janeiro de 2023, torna público o Edital de Formação de Cadastro de Reserva para Seleção de Bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPgEM, em conformidade com a Edital Carrefour de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022.

1. Do Cadastro de Reserva

1.1. Considerando a necessidade de formação de um cadastro de reserva de bolsas para o PPgEM referente ao ano letivo de 2023.

1.2. O cadastro de reserva tem validade até a vigência de um novo edital.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição para a formação de um cadastro de reserva de Bolsistas Carrefour será efetuada de 2 a 6 de março, por e-mail (Secretaria do PPgEM > ppgem_ufrn@yahoo.com.br).

2.2. No ato da inscrição, os candidatos, alunos ingressantes e veteranos, deverão apresentar o formulário disponível no Anexo I preenchido e assinado. Os alunos veteranos deverão entregar também o Currículo Lattes, com comprovantes anexados em um único arquivo, em PDF.

2.3. Será considerado eliminado do processo, o candidato que não entregar os documentos previstos no subitem 2.2 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.

2.4. Estão aptos a se inscrever no cadastro de reserva, os mestrandos e os doutorandos negros e negras regularmente matriculados no PPgEM não-bolsistas, ingressantes em 2023.

3. Dos requisitos e critérios

3.1. O aluno candidato deve atender minimamente aos seguintes requisitos:

- i) obedecer às exigências normativas do Edital Carrefour 2022 e da instituição (UFRN);
- ii) ser ingressante e estar regularmente matriculado no PPgEM;
- iii) ser negro ou negra
- iv) não possuir vínculo empregatício ou funcional no momento da atribuição da bolsa;
- v) parecer da comissão de heteroidentificação étnico-racial emitido durante o processo seletivo que o/a estudante fez para ingressar do programa, atestando que o candidato ou candidata é considerado preto ou pardo, para Beneficiários do Critério Étnico-Racial, conforme Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020; ou
- vi) apresentar requerimento para solicitar a avaliação por parte comissão de heteroidentificação étnico-racial, caso o candidato ou candidata não tenha parecer da comissão de heteroidentificação étnico-racial (ANEXO II);
- vii) apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 003/2022 - PPGEM - MESTRADO e 002/2022 - PPGEM - DOUTORADO), para os alunos ingressantes.

3.2. Os candidatos que preencherem as exigências normativas do Edital Carrefour 2022 – como primeiro critério a ser atendido no processo de seleção, com caráter eliminatório, serão classificados por critérios adicionais para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem:

- i) menor renda familiar;
- ii) classificação na seleção de ingresso 2022/203 para doutorado ou mestrado;
- iii) índice de desenvolvimento estudantil ou outro indicador formulado pela Instituição de Ensino, relacionado às notas durante o presente curso e número de faltas.

4. Da implantação da bolsa

- 4.1. Quando da implantação da Bolsa Carrefour os alunos contemplados não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa, nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício e outras determinações definidas no art. 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES.
- 4.2. Os alunos contemplados, no ato da implantação da bolsa, deverão ser titular de Conta Corrente em qualquer Banco.
- 4.3. A implantação da bolsa vincula-se à obrigação de o aluno entregar na Secretaria do PPgEM a Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III.

5. Do resultado e casos omissos

- 5.1. O resultado da formação do cadastro de reserva para Bolsas Carrefour do PPgEM para o ano de 2023 será divulgado no dia 10 de março de 2023, na página eletrônica www.cchla.ufrn.br/ppgem.
- 5.2. Os candidatos e as candidatas que requisitarem avaliação por parte da comissão de heteroidentificação étnico-racial da UFRN deverão realizar o processo, sob encaminhamento da coordenação do PPGEM, até o dia 15 de março de 2023, e caso não seja considerado apto para as políticas afirmativas étnico-raciais, será eliminado do cadastro de reserva objeto deste edital;
- 5.3. Os candidatos classificados dentro do cadastro de reserva terão até o dia 16 de março de 2023 para entregar a documentação comprobatória. No caso de disponibilização de bolsas para os alunos classificados, eles deverão apresentar, em data a ser comunicada pela Secretaria do PPgEM, uma Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III, bem como para assinar o Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para os bolsistas, na Secretaria do PPgEM – caso contrário, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.
- 5.4. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção de Bolsas para a Coordenação do PPgEM e serão objeto de decisão do Colegiado.

Natal/RN, 01 de março de 2023.

Prof.^a Dr.^a Kenia Beatriz Ferreira Maia

Docente - Presidente

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Meirinho de Souza

Membro docente

Emanuele de Freitas Bazílio

Representante discente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSAS CARREFOUR – PPGEM 2023

Nome:							
CPF:					Passaporte:		
Banco:		Nº:		Agência:		Conta-corrente	
Possui vínculo empregatício:		() SIM () NÃO					
Tipo de empregador:	() IES () Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) () Empresa						
Tipo de afastamento:	() INTEGRAL () PARCIAL						
Categoria funcional:	() DOCENTE () TÉCNICO () RECÉM-GRADUADO						
Situação salarial:	() COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO						
Tempo de serviço:							
<hr style="width: 80%; margin: auto;"/> Assinatura do(a) Aluno(a)							
COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREENCHER)							
Concessão:	() SIM		() CLASSIFICAÇÃO			() NÃO	
Data: ____/____/____. <hr style="width: 80%; margin: auto;"/> Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas							

ANEXO II – REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

REQUERIMENTO

Eu, _____, de matrícula _____, regularmente matriculado (a) no curso de _____ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia, venho, por meio deste, uma vez que me declaro _____ (negro - preto ou pardo), para o fim específico de atender ao previsto na Resolução nº 047/2020 - CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, e ao Edital nº 002/2023 do PPGEM, requisitar a avaliação por parte da Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da UFRN, a fim de poder constar no cadastro de reserva de bolsas do programa como beneficiário das políticas afirmativas de recorte étnico-racial.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Natal/RN, _____ de _____ de _____.

ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deve ser redigida para o ano de vigência da bolsa, a saber, o ano de 2023, e deve conter os seguintes itens:

- a. Dados de identificação: nome do candidato ou candidata, nome do orientador ou orientadora, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo;
- b. Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2023.1 e 2023.2;
- c. Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano, assim como de material a ser produzido e apresentado nos Seminários de Pesquisa e Seminários de Orientação e Dissertação ou Seminários de Formação Doutoral. Deve-se descrever o conteúdo desses materiais;
- d. Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos e o semestre de sua realização;
- e. Cronograma de trabalho relativo à pesquisa, com descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
- f. Outras informações sobre possíveis atividades a serem desenvolvidas no ano de 2023, tais como: prova de proficiência, docência assistida no ensino superior, participação em grupo(s) de estudos;
- g. Assinatura do aluno bolsista;
- h. Breve parecer do professor orientador ou professora orientadora, manifestando anuência com a Proposta de Trabalho elaborada e apresentada por seu orientando ou sua orientanda;
- i. Assinatura do professor orientador ou professora orientadora.